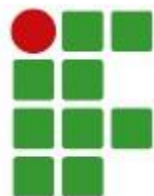




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016

COELHO NETO – 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

PROCESSO Nº **23249.000726.2016-19**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA: ELETRÔNICA

DATA DE REABERTURA: **21/10/2016** HORÁRIO **10:00h.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: Rodovia MA – 034, AV. Antônio Guimaraes s/n – Bairro Olho d’aguinha – CEP
65620-000 - Coelho Neto - MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/CAMPUS COELHO NETO, autarquia federal integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio de seu Diretor Geral, **ARCENILDO DA SILVA NASCIMENTO**, designado pela Portaria nº 1.421 de 08 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio 2005, Decreto 7.892 de 23 janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Resolução CONSUP-IFMA nº 33 de 27 de abril de 2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23249.000726.2016-19.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de futuras aquisições de Equipamentos para montagem de laboratórios de Física, Matemática, Química e Biologia os quais serão utilizados nas Atividades Institucionais do Campus Coelho Neto, Campus Caxias e Campi da Fase III de Expansão e demais Campi do Instituto Federal do Maranhão, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL**

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bem comum à luz insertas no Art. 1º da Lei 10.520 de 10/07/2002 e no Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital;

1.4 Só serão aceitos produtos novos e de 1º uso;

1.5 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Planilha de Proposta Comercial

ANEXO III: Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV: Minuta Ata de Registro de Preço Cadastro de Reserva

1.6 Justificativa para adoção do REGISTRO DE PREÇO:

1.6.1 - A Adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO foi baseado no Art. 3º, Inciso III, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 tendo em vista a aquisição dos materiais serem destinados ao atendimento de mais de um órgão ou entidade.

II - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS COELHO NETO – UASG 158455.**

2.1.1 São participantes os seguintes órgãos:

- a) Instituto Federal do Maranhão – Campus Barreirinhas – UASG 158285
- b) Instituto Federal do Maranhão – Campus Bacabal – UASG 158297
- c) Instituto Federal do Maranhão – Reitoria (Itapecuru Mirim, Porto Franco, Rosário e Carolina) – UASG 158128
- d) Instituto Federal do Maranhão – Campus Caxias – UASG 158456
- e) Instituto Federal do Maranhão – Campus São Raimundo das Mangabeiras – UASG 158296
- f) Instituto Federal do Maranhão – Campus Viana – UASG 154856



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

g) Instituto Federal do Maranhão – Campus São José de Ribamar – UASG 154859

h) Instituto Federal do Maranhão – Campus Pedreiras – UASG 154855

i) Instituto Federal do Espírito Santo – UASG 158151

2.1.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.3 Após autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §6º do Decreto nº 7892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.4 As adesões não poderão exceder, na sua totalidade, de **até cinco vezes** a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número mínimo de órgãos participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013).

2.1.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013).

2.1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013).

2.1.7 Será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade deste registro de preços. (Art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7892, de 2013).

2.1.8 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.1.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

2.1.10 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços. (IN

06/14 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

2.1.11 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante. (IN 06/14 – Secretaria de

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

2.1.12 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. (IN 06/14 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

2.1.13 Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados. (IN 06/14 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

2.1.14 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. (IN 06/14 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão Especial de Licitação, à vista dos originais;

3.1.3 Estejam **credenciadas** no site www.comprasnet.gov.br, sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (**SLTI**) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.1.4 Exercam ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação a ser demonstrado através de contrato social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE.

3.1.5 Não estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

3.1.6 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.1.7 Não esteja impedida de licitar com a Administração Pública;

3.1.8 Sejam legalmente estabelecidas e especializadas no ramo objeto desta Licitação;

3.2 Não Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.2.1 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.1.1 Empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprove, através de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/1993. (Acórdão 8.271/2011TCU-2ª Câmara).

3.2.2 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2.1 O **consórcio de empresas** consiste na associação de companhias ou qualquer outra sociedade, sob o mesmo controle ou não, que não perderão sua personalidade jurídica, para obter finalidade comum ou determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de custo muito elevado, exigindo para sua execução conhecimento técnico especializado e instrumental técnico de alto padrão, o que não se verifica na presente licitação.

3.2.3 Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.2.4 Estejam impedidas de licitar com o Instituto Federal do Maranhão;

3.2.5 Não Sejam legalmente estabelecidas e especializadas no ramo objeto desta Licitação;

3.2.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7 Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3 A Empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico **deverá examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos**, bem como **ter pleno conhecimento da legislação pertinente**, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta de Preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasgovernamentais.gov.br (§1º, art. 3º do Decreto 5.450). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do presente Pregão;

4.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4 O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal do Maranhão – Campus Coelho Neto, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº 8.538/2015, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06.

4.6 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 23.1 deste Edital.

V - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços com valores unitários e totais, por item, das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

08:00 horas do dia **07 de outubro de 2016** às **10:00** horas do dia **21 de outubro de 2016**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br;

5.1.1 O referido sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame;

5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**;

5.4 A proposta de preços deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico; **5.5** Como requisito para participação neste pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **por meio de DECLARAÇÃO, que poderá ser visualizada a partir da fase de aceitação**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e do pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório. **5.6 Para licitante ME e/ou EPP usufruir dos direitos concedidos pela a Lei complementar nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.**

5.7 Na Proposta de Preços deverão estar incluídas as seguintes condições:

5.7.1 Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.7.2 Todas as características técnicas inerentes aos produtos, de forma clara, completa e minuciosa tais como **marca, fabricante, modelo**, etc., observadas as especificações mínimas constantes do Anexo I deste Edital;

5.7.2.1 Para a complementação das informações técnicas do objeto, a **LICITANTE** deverá indicar, **no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”** do sistema eletrônico, a **MARCA, o MODELO e a descrição completa do produto ofertado.**

5.7.3 Preços dos produtos compatíveis com os preços correntes no mercado;

5.7.3.1 Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital, e neles deverão estar incluídos todos os encargos, tais como frete, carga e descarga, testes, lucro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

incidentes sobre os produtos, correndo tais operações por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora;

5.7.4 Oferta precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que impeça o julgamento objetivo da licitação;

5.8 A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

5.9 Será desclassificada a proposta de preços que não atenda às exigências do presente Edital, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis;

5.10 A partir do envio da Proposta até antes da abertura da sessão pública as licitantes poderão consultar, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

5.11 É facultado ao licitante cotar todos, alguns ou somente 01 (um) Item, dentre os relacionados no Anexo I deste Edital.

5.12 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame pelo Pregoeiro.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 Por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave e senha de acesso, a partir das **10** horas do dia **21** de outubro de **2016**, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 01/2016**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

6.2 No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneçam acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

6.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances

6.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

VII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo, imediatamente, informadas do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **Unitário do item**.

7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

7.4 - Se forem ofertados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá como vencedor aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá **excluir** lance cujo valor seja considerado, aparentemente, **inexequível** podendo o mesmo ser **confirmado ou reformulado** pelo proponente;

7.6.1 Serão considerados **inexequíveis**, nos termos do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993, aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo LICITANTE, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.7 O julgamento será realizado pelo valor total do item;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

7.8 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos;

7.8.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro;

7.9.1 O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.10 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2008).

7.11 Encerrada a fase de lances, o sistema eletrônico verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance, inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC nº 123/06, que considera empatadas as propostas apresentadas por ME/EPP de valores iguais ou superiores em até 5% da proposta de menor preço, apresentada por empresa que não seja ME/EPP.

7.12 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% acima da proposta de menor preço.

7.13 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema Eletrônico e as licitantes classificadas como tecnicamente empatadas serão convocadas, na ordem de classificação, também pelo sistema eletrônico, a apresentar sua última oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

7.14 Não havendo manifestação da primeira licitante classificada como tecnicamente empatada o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

7.15 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP empatadas entre si (e que estejam tecnicamente empatadas com a proposta de menor valor), e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora deste sorteio eletrônico para o encaminhamento da oferta final do desempate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

7.16 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta de preços terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.17 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

7.18 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

VIII – DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço Unitário por item**, conforme especificado neste Edital, e que atenda as especificações mínimas constantes do Termo de Referência;

8.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado pela administração para a aquisição, e quanto as especificações constantes no termo de referência;

8.2.1 **Será rejeitada** a proposta que apresentar valores irrisórios, de valor zero ou **com valor superior ao estimado pela Administração para aquisição**;

8.2.2 **Valor do lance que dividido pela quantidade do item, obtiver valor unitário com dízima será arredondado (para baixo) na etapa de aceitação**;

8.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar, por meio do sistema, com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.2 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

eletrônico, ou, se for o caso envio de amostra, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Campus Coelho Neto para orientar sua decisão.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante vencedora será verificada “on line” no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, para as empresas que forem cadastradas neste sistema;

9.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.1.2 Para as licitantes que se declararam como ME/EPP e que apresentarem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será concedido (desde que solicitado) o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Neste caso, a sessão será suspensa, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

9.1.3 A não regularização do fato previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas no Edital, nos termos do art. 28, do Decreto 5.450/2005;

9.1.4 As licitantes deverão encaminhar, **de FORMA VIRTUAL, ou via sistema ou por e-mail institucional compras.coelhoneto@ifma.edu.br** os seguintes documentos.

a) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação**, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96;

b) **Declaração do licitante, de que não possui em seu quadro de empregados menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos**, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

c) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.1.5 O pregoeiro verificará no site da Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho da licitante classificada em primeiro lugar; caso a Certidão seja positiva a empresa será inabilitada;

9.2. As licitantes que não sejam cadastradas no SICAF deverão apresentar também os seguintes documentos:

9.2.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.2.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

9.2.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

9.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.6 Na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem qualquer condição estabelecida neste Edital.

9.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

X - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Até **dois dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.coelhoneto@ifma.edu.br;

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

10.1.2 Acolhida impugnação contra este Edital, e desde que o assunto tenha influência na formulação das propostas, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

10.2 Os Pedidos de esclarecimentos referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet no e-mail compras.coelhoneto@ifma.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

10.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **que ficará aberto por no mínimo 20 (vinte) minutos a critério do pregoeiro**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação clara, imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em até no mínimo 20 (vinte) minutos, nos termos do item anterior, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.3 É assegurada às licitantes vista dos autos do processo do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, observados os prazos legais pertinentes.

11.4 Em caso de recurso a decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação;

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax;

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal do Maranhão/CAMPUS Coelho Neto – **Rodovia MA-**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

034, Av. Antônio Guimarães, s/n, Olho d'Aguinha, Coelho Neto - MA, CEP 65.6200-000, nos dias úteis.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria para o Instituto Federal do Maranhão, prevista no Orçamento Geral da União deste exercício.

13.2 - Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas da Unidade Gestora solicitante, bem como das Unidades Participantes, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

XIV - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **Almoxarifado do Campus Coelho Neto do Instituto Federal do Maranhão e nos almoxarifados dos demais campi participantes**, no horário normal de expediente das 08h às 12:00h e das 14h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Local:

Endereço:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

IFMA – Campus Coelho Neto	RODOVIA MA 034, Avenida Antônio Guimarães, S/N, Bairro Olho d'Aguinha – Coelho Neto MA, CEP 65.620-000
---------------------------	--

14.2 O material deverá ser entregue em sua embalagem original.

14.3 O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

14.3.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos apresentados com as especificações constantes no Anexo I deste Edital e na Proposta da licitante vencedora;

14.3.2 definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade dos materiais.

14.4 A adjudicatária obrigará-se a fornecer o(s) produto (s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características mínimas exigidas no Anexo I deste Edital, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as citadas especificações.

14.5 Todos os itens deverão ser entregues montados, instalados e testados prontos para uso; todos os custos de instalação e testes bem como de deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custos adicionais para o Campus Coelho Neto.

14.6 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com os locais de entrega e quantitativos constantes na relação de itens e o mesmo deverá ser observado pelo licitante, a não observância não gera ao mesmo direito a futuros questionamentos, bem como não o eximirá de suas obrigações.

XV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 O prazo de **entrega** dos produtos será de, no máximo, **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

15.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do IFMA Campus Coelho Neto e nos almoxarifados dos demais campi participantes, conforme Item 14.1 do edital, no horário normal de expediente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

XVI - DO CONTRATO

16.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de Preços da Licitante vencedora, farão parte integrante e inseparável do Termo de Contratação, independentemente de transcrição;

16.2 A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho;

16.3 A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor, via fax, imediatamente após sua emissão;

16.4 Se o licitante vencedor recusar-se a entregar os produtos será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.5 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, os autos retornarão ao Pregoeiro para convocação do(s) licitante(s) remanescente(s).

16.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes deste Edital.

16.7 O licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação até o adimplemento da obrigação.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado, à empresa adjudicatária, mediante depósito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelo chefe do Patrimônio do Campus Coelho Neto.

17.1.1 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (ON LINE), com resultado favorável.

17.2 A(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser apresentadas constando o nome do banco, agência e o número da conta.

17.3 Caso a Contratada seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

17.4 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pelo Campus Coelho Neto será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

17.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Campus Coelho Neto.

17.6 O Campus Coelho Neto poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 DA CONTRATADA:

18.1.1 Além das responsabilidades resultantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, constituem obrigações e responsabilidade da contratada o que segue:

18.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

18.1.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação, dentro da data de validade e conforme cotação da empresa e aceitação da Administração, sendo que os materiais defeituosos ou vencidos devem ser trocados ou substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ocorrência;

18.1.4 Oferecer os materiais cotados conforme apresentação do fabricante e, em embalagem original;

18.1.5 Entregar os materiais ofertados nos Almoxarifados do IFMA Campus Coelho Neto **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**;

18.1.6 Não oferecer tratamento discriminatório quando do fornecimento dos materiais;

18.1.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

18.1.8 Selecionar e preparar os empregados que irão entregar os materiais, designando elementos portadores de boa conduta e demais referências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

18.1.9 Quando nas dependências do Campus Coelho Neto, manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provindo-os de Equipamentos de Proteção Individual – EPI ‘s;

18.1.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no sentido de indenizar a contratante por acidentes ou eventuais prejuízos, que seus empregados ou sócios vierem causar ao Campus Coelho Neto, ou a terceiros, quando no desempenho do objeto do contrato;

18.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, conforme exigência legal;

18.1.12 Observar conduta inadequada de seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

18.1.13 Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega do material;

18.1.14 Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante sobre a existência de material com garantia ou validade vencida ou que não estejam conforme contratado;

18.1.15 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de que atinja direta ou indiretamente a contratante;

18.1.16 Suspender ou interromper o fornecimento do material, quando solicitados pela contratante;

18.1.17 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;

18.2. DA CONTRATANTE

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, a contratante deverá:

18.2.2 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais por servidores especialmente designados;

18.2.3 Assegurar-se da boa prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de material em garantia, verificando o seu bom desempenho;

18.2.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a entrega;

18.2.5 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;

18.2.6 Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens;

18.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

18.2.8 Atestar as notas fiscais;

18.2.9 Proceder ao pagamento dos bens fornecidos.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Dec. Nº 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Edital e no Contrato, a licitante que:

19.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

19.1.3 apresentar documentação falsa;

19.1.4 não mantiver a proposta;

19.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6 fizer declaração falsa;

19.1.7 cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato o **Campus Coelho Neto** poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, até o **15º** (décimo quinto) dia;

c) multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o **15º** (décimo quinto) dia até o **30º** (trigésimo) dia;

d) multa de 12% (doze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de descumprimento total das obrigações assumidas, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

19.3 Pela inexecução total do compromisso, a Administração cancelará a Nota de Empenho.

19.4 A Contratada quando não puder cumprir os prazos estipulados para entrega, total ou parcial, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

19.4.1 A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada ao Diretor Geral *Pro-tempore* do Campus Coelho Neto, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido;

19.4.2 Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos, o Campus Coelho Neto oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para a entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 19.2;

19.4.3 A entrega dos produtos até a data-limite de que trata o subitem anterior, não isenta a Contratada das multas previstas no item 19.2;

19.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Campus Coelho Neto pela Contratada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor do Campus Coelho Neto, ou cobradas judicialmente.

19.6. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

19.7. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o **contraditório e a ampla defesa**.

19.8 as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

XX – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 Deverá ser fornecida **garantia mínima de 12(doze) meses**, a contar da entrega no Almoxarifado e/ou de acordo com a legislação em vigor;

20.2 A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para o Campus Coelho Neto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

20.3 As substituições dos produtos defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação formal do Campus Coelho Neto à Contratada.

XXI – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

21.1 A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou através de servidor especialmente designado, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso:

21.2 Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso, com prazo de validade vencido ou que esteja em desacordo com o contratado;

21.3 Solicitar teste e orientação sobre funcionamento de material;

21.4 Examinar o material fornecido ou peças e materiais substituídos ou aplicados, a fim de constatar sua procedência e qualidade.

21.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.6 O recebimento e aceitação dos produtos estará condicionado à conferência e exame qualitativo e quantitativo, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, do Pregoeiro;

22.2 A critério da Autoridade Superior do IFMA Campus Coelho Neto a presente licitação poderá ser:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

22.2.1 Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

22.2.2 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2.3 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.2.4 Ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

22.2.4.1 É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes.

22.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

22.4 Os projetos e desenhos esquemáticos referentes aos itens encontram-se disponíveis aos interessados no Campus Coelho Neto – Rodovia MA 034, Av. Antônio Guimarães, S/N – Bairro Olho d’Aguinha – Coelho Neto, nos dias úteis, no horário das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h podendo também serem solicitados através do e-mail compras.coelhoneto@ifma.edu.br.

22.5 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão, e não contrariem a Legislação vigente e nem comprometa a lisura da Licitação.

22.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 19 deste Edital, o **lance é considerado proposta**.

22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

22.9 A licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

22.10 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação dos procedimentos desta Licitação pela autoridade competente do IFMA Campus Coelho Neto.

22.10.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação dos produtos pela Administração.

22.11 Na contagem dos **prazos** estabelecidos neste Edital **excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento**;

22.12 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente,

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.14 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre **interpretadas** em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.15 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, pois não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.16 Consultas ou **cópias do Edital**, bem como outras **informações** sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações para elaboração de propostas, poderão ser obtidas junto ao **Pregoeiro, no Campus Coelho – Rodovia MA 034 Av. Antônio Guimaraes S/N – Bairro Olho d’Aguinha – Coelho Neto (98) 3473-4570**, nos dias úteis, no horário das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, email: compras.coelhoneto@ifma.edu.br

22.17 O Foro para dirimir possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios deste Edital, será a Justiça Federal, Subseção Judiciária da Cidade de Caxias– MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coelho Neto, 06 de outubro de 2016.

José Geovani Gomes Filho
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para montagem de laboratórios de Física, Matemática, Química e Biologia os quais serão utilizados nas Atividades Institucionais do Campus Coelho Neto do Instituto Federal do Maranhão, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no Art. 1º da Lei 10.520 de 10/07/2002 e no Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

II – JUSTIFICATIVA

Os materiais relacionados neste Termo de Referência foram solicitados para aquisição pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Coelho Neto para serem disponibilizados nos diversos setores e/ou laboratórios e departamentos solicitantes. A aquisição é de grande importância para o cumprimento das atividades acadêmicas e administrativas deste Campus.

Estes materiais têm como meta oferecer condições adequadas de funcionamento dos cursos ofertados, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, estes, necessários para o cumprimento da missão social do Instituto Federal do Maranhão.

Esta compra será conjunta para os Campi que manifestarem interesse na IRP. Justifica-se a compra conjunta visando economia processual e também pelo número reduzido de servidores.

A realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos de que trata este pregão é de extrema importância, pois estará possibilitando que novas metodologias analíticas sejam implantadas no Campus, qualificando ainda mais os profissionais que estamos formando, e consolidando cursos recentemente implantados e que necessitam equipar seus novos laboratórios, transformando-os em ambientes adequados para o processo de ensino aprendizagem.

O Campus Coelho Neto pretende equacionar, dentro das considerações amparadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), Parecer CEB/CNE nº 15/98, a qualidade e a quantidade de conceitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

inseridos nas disciplinas de Física, Matemática, Química e Biologia dentro do contexto da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias. Os conteúdos de Física, Matemática, Química e Biologia são partes integrantes e obrigatórias nos currículos de cursos integrados e constituem disciplinas que necessitam de experimentação em laboratório para atendimento das DCNEM. Dentro desta abordagem, e diante da construção de laboratórios em andamento, a construção dos laboratórios das disciplinas anteriormente citadas faz-se necessária, assim como dotá-los de equipamentos em que é possível vivenciar e experimentar os conceitos desenvolvidos usualmente de forma abstrata em salas de aula tradicionais.

A requisição trata da estrutura mínima para aulas nos laboratórios na área de Física, Matemática, Química e Biologia, que é tão necessária para o ensino e aprendizado das disciplinas presentes nos cursos do Campus Coelho Neto. Essa necessidade baseia-se no atendimento às questões presentes na LDB e DCNEM quanto à vivência, significação e prática na formação do cidadão após o Ensino Médio e não apenas a preparação para um exame de seleção. Os diversos cursos ministrados no Campus Coelho Neto com disciplinas relacionadas à Física, Matemática, Química e Biologia poderão usufruir frequentemente de práticas que remetem a vivência dos aspectos estudados em teoria, muitas vezes abstrata em sala de aula. Esse objetivo diz respeito ao atendimento das formações destacadas em leis e diretrizes nacionais instituídos pelas Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM, Parecer CEB/CNE nº 15/98), com equipamentos amplamente presentes no cotidiano de empresas tecnológicas da região. Com a intenção de aquisição dos materiais de consumo e de permanente, objetiva-se atender as necessidades e possibilitar de meios os laboratórios das referidas disciplinas para as aulas práticas no Campus Coelho Neto.

O não atendimento a presente requisição, não permitirá a utilização efetiva do espaço físico dos laboratórios, além de refletir na não realização de experimentos e aulas práticas relacionadas às disciplinas que utilizarão os laboratórios, afetando assim diretamente o ensino e a aprendizagem dos alunos do Campus Coelho Neto.

Sendo assim, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos para facilitar o saber de qualidade, vinculando teoria e prática, fomentando o conhecimento tecnológico.

III - FUNDAMENTO LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

O procedimento Administrativo para aquisição dos bens encontra-se amparado pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, Decreto 7.892 de 23/01/2013, LC nº 123 de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IV - REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

- 1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- 2 Estar com o seu cadastro regular no SICAF;
- 3 Não estar impedido de contratar com a Administração;
- 4 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.1 O **consórcio de empresas** consiste na associação de companhias ou qualquer outra sociedade, sob o mesmo controle ou não, que não perderão sua personalidade jurídica, para obter finalidade comum ou determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de custo muito elevado, exigindo para sua execução conhecimento técnico especializado e instrumental técnico de alto padrão, o que não se verifica na presente licitação.
- 5 Não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

V – DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL E PREÇO ESTIMADO

RELAÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	LABORATÓRIO DE FÍSICA PARA O ENSINO MÉDIO. Unidade mestra para física geral acompanhada de livro com conteúdo para o professor com índice analítico e índice remissivo, montagens, ajustes e instruções	UND	01	R\$ 36.786,67	R\$ 36.786,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização de cada equipamento; atividades experimentais para o aluno em diferentes graus de dificuldade com índice analítico e índice remissivo, objetivos operacionais definidos, material necessário, montagem, cuidados e lembretes, instruções passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização de cada equipamento e de seus acoplamentos entre si. Gabinete metálico de dimensões mínimas de 184 x 50 x 40 cm, quatro divisões, duas portas tipo bandeira e chaves. Plano inclinado para experimentos em meio seco e meio viscoso, base em aço, área útil mínima de 670 x 90 mm, sapatas niveladoras amortecedoras, escala angular em aço de 0 a 45 graus, div: 1 grau, rampa com articulação no topo da base, fuso milimétrico de elevação para inclinação contínua e milimétrica de posicionamento dianteiro para grandes inclinações ou traseira para pequenas inclinações, escala A serigrafada na lateral da rampa de 0 a 500 mm div: 5 mm e escala B serigrafada na lateral da rampa de 0 a 20 polegadas div: 0,1 in; trilhos paralelos externo de afastamento fixo para carro, trilhos paralelos internos de afastamento regulável para raio de giração; plataforma auxiliar de fixação rápida; carro com quatro rodas com indicadores de forças, pêndulo				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

orientador da força peso, indicação serigrafada na lateral das forças Tensão, Px e Normal, extensão flexível na traseira e pivô central para carga; corpo de prova com faces revestidas e ganchos; pesos acopláveis ao carro de 0,5 N; móvel para MRU; móvel para MRUA; móvel para estudo do raio de giração; dinamômetro tubular metálico, cabeçote de contenção metálico com alça fixadora em aço, sistema correção com manípulo M3 para ajuste do zeramento, gancho metálico, escala de 0 a 2 N, div: 0,02 N com comprimento de 100 mm com intervalo de 1 mm coincidente com 0,02 N e ímã NdFeB encapsulado. Sistema para movimentos circunferenciais, circulares e MHS, também projetável, funcionamento horizontal e vertical, base transparente com área mínima de segurança para operador 310 x 280 mm, painel transparente contendo identificação do referencial R4; encaixes para sensores; janela de acesso a correia; disco transparente balanceado com identificação dos referenciais R1 e R3 e dos móveis A e B, roscas de espera para contrapesos e acessórios; motor cc articulável; tracionador auxiliar com desengate rápido; fonte de alimentação protegida no interior da base, entrada: 127 / 220 VCA, 50 / 60 Hz; chave liga-desliga, controle de frequência, lâmpada indicadora, plugue de entrada norma IEC, fusível, correia tracionadora; seta transparentes com fixador milimétrico; conjunto				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

articulável do referencial R2 com fixador milimétrico; cabo de força norma plugue macho NEMA 5/15 NBR 6147 e plugue fêmea norma IEC. Conjunto de réguas metálicas, régua com escalas milimetrada 500 mm, div: 1 mm e em polegada fracionada, régua com escalas centimetrada 50 cm, div: 1 cm e em polegadas; régua com escalas decimetrada 5 dm, div: 1 dm e em polegadas. Conjunto mecânica com largador eletromagnético, 24 VCC, com sistema de esperas identificadas serigraficamente para acoplamento a sensores com multicronômetros ou interfaces, monobloco em aço com dimensões mínimas de 345 x 125 x 95 mm, contendo mufa, manípulo M5, painel prolongador vertical em aço com dois manípulos M3 e canal para deslizamento de fixador M5, roldanas paralelas de eixo fixo, roldana simples de eixo fixo, suportes e alinhadores KP, fio com engate rápido para pêndulo com sistema de regulagem contínua de comprimento; mesa com ajuste XYZ para corpos de prova, identificações serigrafadas das principais posições de uso, sistema de fixadores para encaixe de sensores e acessórios, referencial de avanço horizontal lateral com escalas milimetrada, suporte universal delta max em aço, dimensões aproximadas montado 230 mm x 319 mm de largura x 50 mm de altura com sapatas na posição média, encaixe circular, afastamento entre pés frontais de até 259 mm, marcação de				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

posicionadores serigrafadas e três sapatas niveladoras amortecedoras; três roldanas paralelas com ganchos e eixo móvel acopláveis ao sistema do monobloco; três roldanas móveis com ganchos e eixo móvel acopláveis ao sistema do monobloco; massas pendulares de acoplamento rápido com volumes iguais e pesos diferentes, fio de prumo auxiliar com fixador métrico; esferas maiores de aço; esfera menor de aço; três molas helicoidais em aço inoxidável com mesma constante elástica; cilindro de Arquimedes em náilon com recipiente transparente e alças de aço inoxidável. Conjunto de pesos acopláveis com 0,5 N. Conjunto de pesos auxiliares acopláveis. Conjunto de ganchos em aço inoxidável para pesos; alinhador metálico inferior com ponteiro para molas em série e paralelo; escala dupla transparente milimetrada de 300 mm, div: 1 mm e 12 inches div: 0,1 in, com janela de passagem para acoplamento rápido, dinamômetro tubular metálico, cabeçote de contenção metálico com alça fixadora em aço, sistema correção com manípulo M3 para ajuste do zeramento, gancho metálico, escala de 0 a 2 N, div: 0,02 N com comprimento de 100 mm com intervalo de 1 mm coincidente com 0,02 N. Conjunto de fios com fixadores; rampa orientadora removível de deslizante sobre o monobloco, canal central entre trilhos paralelos, escala na face lateral combinada vertical e horizontal, manípulo				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

fêmea de retenção M5 e cavidade sob a saída; bobina de largada 24 VCC com conexão elétrica polarizada, fuso milimétrico em aço inoxidável, dois manípulos fêmeas M5; interruptor momentâneo com carenagem em alumínio, tampas em aço, circuito eletrônico embutido, chassi em aço, com saída digital e fonte de alimentação redutora para baixa tensão, controle com interruptor On-Off, entrada 24 VCC /1 A, saída principal com bornes polarizados, 24 VCC / 1 A; saída auxiliar digital miniDIN-miniDIN para cronômetro digital com rolagem de dados e interfaces; fonte de alimentação entrada automática 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 24 W, saída 24 VCC / 1 A; proteção contra curto-circuito, plugue de saída polarizado e cabo de força com plugue macho. Tanque de ondas com iluminador e sincronismo para projeção sobre mesa, teto podendo ser utilizada sobre retroprojektor, tanque sem emendas com abas horizontais de reforço que permitem a fixação de componentes paralelos ao plano do fundo do reservatório; mesa monobloco em aço para suporte e alinhamento do tanque, contendo sistema de nivelamento do tanque por fusos milimétricos com manípulos, identificações serigrafadas IEC, fusível, correia tracionadora; seta transparentes com fixador milimétrico; conjunto articulável do referencial R2 com fixador milimétrico; identificações serigrafadas das posições para a fixação de				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

componentes, sapatas niveladoras para apoio do monobloco diretamente sobre retroprojetores; tripé universal em aço, no mínimo com 265 mm frontal x 200 mm de profundidade, 50 mm de altura com as sapatas na posição média, identificadores de posições serigrafados A, B, C, D, E, F e G, escala angular 60 - 0 - 60 graus, divisão de 1 grau, corte longitudinal com escala milimetrada, divisão em milímetro e três sapatas niveladoras amortecedoras; gerador de abalos com transdutor eletromagnético de deslocamento linear vertical, carenagem metálica, duas mufas em aço com manípulos M5, primeiro controle eletrônico da frequência de 2 a 10 Hz, segundo controle eletrônico da frequência de 10 a 50 Hz, fonte estabilizada, potência 5 watts, controle da amplitude, chave geral, fusível, frequencímetro com resolução 0,05 Hz, plugue de entrada norma IEC, dois conectores RCA fêmea, indicador luminoso, saída auxiliar para iluminação contínua, saída auxiliar para iluminação pulsante sincronizada (estrobeflash); duas ponteiras de contato pontuais; ponteira de contato linear, conta-gotas; barreira reta longa, duas barreiras retas média; barreira reta curta; duas barreira curvas, refrator retangular; escala projetável; iluminador com monobloco em aço contendo mufa, manípulo fixador, chave seletora para iluminação contínua e iluminação pulsante sincronizada, fonte luminosa com				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

matriz emissora de luz fria de estado sólido e dois conectores RCA fêmea; pés longos com sapatas niveladoras amortecedoras; duas hastes média com fixador M5; cabo com conectores RCA macho; cabo de força norma plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea norma IEC. Dilatômetro linear digital, base em aço, sapatas niveladoras, área útil mínima 670 x 130 mm, escala milimetrada 0 a 500 mm, div: 1 mm, , escala em polegadas 0 a 20 polegadas, div: 0,1 in, sistema de fixação com variação para 300, 350, 400 e 500 mm, sapatas niveladoras; contato limitador móvel com manípulo M3; orientador de saída longitudinal ao corpo de prova, orientador de entrada com mufa metálica longitudinal ao corpo de prova e manípulo M3, afastamento máximo de 4 mm entre o corpo de prova e o plano d a escala; medidor de dilatação com divisão de centésimo de milímetro; duto flexível de acoplamento de saída com expansão; duto flexível de acoplamento de entrada com tampão e sistema de engate rápido metálico com O-Ring, corpo de prova em aço sem desvio lateral, corpo de prova em latão sem desvio lateral, corpo de prova em cobre sem desvio lateral; reservatório para 250 ml; pinça com mufa e haste com fixador M5; termômetros -10 a +110 graus Celsius. Conjunto Oersted com torre, fixador transversal, base isolante 120 x 242 mm com sapatas antiderrapantes, escala angular 90				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

- 0 - 90 graus divisão de grau, rosa dos ventos, indicador magnético maior com polos identificados por cores, fuso M3 com pivô central, afastadores de fechamento simultâneo com fuso M3 para condutores, condutores paralelos com entradas para pinos de pressão, parede transparente central na vertical de confinamento com afastadores, pivôs, indicadores magnéticos menores com polos identificados por cores e bloqueios serigráficos; chave inversora normalmente aberta com chassi em aço, sapatas isolantes antiderrapantes, quatro bornes, eliminador de ruído, painel de comando subdividido com identificações visuais para as funções de chave inversora e liga desliga e alavanca de três posições; duas conexões elétrica preta de 1 metro com pinos para derivação; duas conexões elétrica vermelha de 1 metro com pinos para derivação; uma conexão elétrica preta de 0,25 metro com pinos para derivação. Conjunto de óptica física, ondas eletromagnéticas (faixa visível) e óptica geométrica, painel multifuncional em aço, área útil mínima de 650 x 510 mm; escala quadrangular serigrafada, tripé delta maior com posicionadores identificados por serigrafia; barramento e mufa em aço com manípulo M5; três painéis articuláveis com mufas em aço e manípulo M5; espelhos de adesão magnética; cavaleiro sem aba com passagem óptica;				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

espelho côncavo e convexo, 50 mm, cristal, espelhamento na primeira superfície com moldura em aço; lente plano-convexa, 50 mm, 10 di, cristal, moldura em aço e mufa metálica com fixador M5; lente plano-convexa, 50 mm e 4 di, cristal, moldura e mufa metálica M5; rede de difração com constante de rede $1,00 \times 10^{-6}$ metros com protetores UV; pedestal metálico curvo com retenção para a rede; diafragma 90 x 90 mm em aço; pegadores com NdFeB; filtros ópticos RGB com molduras protetoras; espelhos planos menores de adesão magnética; perfil dióptrico meio-círculo de adesão magnética NdFeB encapsulado, perfil dióptrico plano-convexo de adesão magnética NdFeB encapsulado, perfil dióptrico biconvexo de adesão magnética NdFeB encapsulado, perfil dióptrico plano-côncavo de adesão magnética NdFeB encapsulado, perfil dióptrico bicôncavo de adesão magnética NdFeB encapsulado, perfil dióptrico prismático 60 graus de adesão magnética NdFeB encapsulado, painel defeitos da visão; lâminas em aço com magneto e pegador; escala retrátil de 5 metros; fonte emissora com dois feixes laser visíveis, paralelos, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (± 15) nanômetros, carenagem em aço, dimensões 70 x 70 x 30 mm, avanço frontal com lente cilíndrica de espalhamento vertical, adesão magnética NdFeB; cabo elétrico de interligação com				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

conectores macho e fonte de alimentação CC com berço para 3 pilhas AA, chaves independentes On-Off, conector RCA fêmea, disco de Hartl com escala angular maior de 0 - 360 graus, div: 1 grau, escala angular menor de 0 - 360 graus, div: 1 grau, escala auxiliar de posicionamento com 45 graus e escala auxiliar de posicionamento com 90 graus; máscaras 300 x 300 mm com fenda estreita e com fenda larga; máscaras magnéticas; corpo de prova óptico; suporte com mufa 90 graus e manípulo; corpo de prova esférico 1 e corpo de prova esférico 2, sustentador delta menor com identificações de posição serigrafadas, haste 1,5 m em aço com fixador M5, mesa transparente e isolante, também projetável, área útil máxima 240 x 120 mm, sistemas de bloqueios ópticos, sapatas isolantes antiderrapantes, bornes, sistema de articulação em aço inoxidável, trilhos condutores paralelos articuláveis, bloqueio óptico girante com indicação do sentido da corrente elétrica, bloqueio girante indicador do sentido da indução magnética, luvas deslizantes limitadoras da posição do rotor; hastes ferromagnéticas paralelas, afastador ferromagnético removível e geradores de campo magnético de NdFeB; condutor rígido retilíneo; modelo de motor CC e placa de desvio de fluxo; eletrodos retos; eletrodos cilíndricos e eletrodo em anel; fonte de alimentação com gabinete em aço,				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

estabilizada, regulada, voltímetro digital, precisão 0,1 VCC, chave geral, LED piloto, ajustes da tensão com duas faixas 0 a 14 VCC e 14 a 25 VCC; regulação de carga de 0 a 100%: menor que 0,1 %, ondulação e ruído a plena carga: menor que 15 mVpp, alimentação: 127 / 220 VCA, 50 / 60 Hz, plugue de entrada norma IEC, saída Icc max 5 A; proteção eletrônica contra curto-circuito; regulação de linha para 10% de variação: menor que 0,05 %; refrigeração com ventoinha, saída auxiliar 20 VCA e 8 A, entrada bivoltada 127 / 220 VCA; cabo de força com plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea IEC, escala angular em aço de movimento pendular 0 a 360°, div: 1 grau; ímãs NdFeB com pegadores. Conjunto de dinamômetros tubulares metálicos, cabeçote de contenção metálico com alça fixadora em aço, sistema correção com manípulo M3 para ajuste do zeramento, gancho metálico, escala de 0 a 2 N, div: 0,02 N com comprimento de 100 mm com intervalo de 1 mm coincidente com 0,02 N, base alinhadora em aço com travas nas cabeceiras e adesão magnética de NdFeB encapsulado. Conjunto de fixadores múltiplos. Conjunto de fios flexíveis com anéis, barra com reentrâncias, pontos de apoio, múltiplos orifícios. Conjunto de retenções; chave multiuso, duplo comando, chassi em aço com carenagem isolante e sapatas isolantes antiderrapantes, painel com identificação das				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

funções como chave inversora e como tensão máxima 220 V, corrente máxima 6 A. Empuxômetro com sensor e software, tripé delta médio com sapatas com identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, F e corte oblongo E, haste inox de 500 mm com fixador M5 e protetor no fuso externo, haste inox de 300 mm com roscas M5 e protetor no fuso externo, cilindro de Arquimedes, cilindro maciço com gancho e recipiente transparente com alças em aço inoxidável, sensor de força 0 a 10 N, gabinete e alças em aço, faixa de operação de 0 a 10,00 N e resolução: 0,01 N, precisão: $\pm 10\%$ e cabo miniDIN, mufa de entrada lateral com braço, entrada para hastes, seis orifícios de 3,2 mm A, B, C, E, F, G, um orifício 5,1 mm H, uma espera M5 D, identificação serigráfica e manípulo M5, plataforma pantográfica, dois copos béquer de vidro, 250 mL, escala transparente flexível de 0,0 a 72,0 mm, divisão 1 mm, corpo de prova de latão ($87,5 \pm 0,2$ g), com fio flexível, corpo de prova em náilon ($12,7 \pm 0,2$ g), com fio flexível, duas abraçadeiras de velcro, dez elásticos ortodônticos e software para aquisição de dados, ambiente Windows XP/7/8. Conjunto gaseológico contendo painel em aço com desnível no topo, janela vertical de leitura em ml, haste vertical com fixador orientado, sistema de retenção com controle micrométrico da variação do volume contendo cabeçote vertical de encaixe em aço, torre guia				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

com três afastadores, pistão com presilha limitadora bipartida em aço, contato em náilon com o meio gasoso, escala de variação volumétrica com fração de volta e referência angular ajustável com superfície refletora de adesão magnética, câmara de compressão vertical com escala de divisão em mililitro, conjunto de válvulas; manômetro 0 a 1 kgf/cm ² , div: 0,01 kgf/cm ² ABNT; válvula metálica de controle da saída e retorno inicial; conexões flexíveis, suporte delta com sapatas niveladoras e identificações de posições serigrafadas. Gerador de Van de Graaff, altura mínima 700 mm, comando protegido em base de aço com chave geral, lâmpada indicadora, plugue de entrada norma IEC, controle de velocidade e sapatas niveladoras isolantes; torre isolante principal articulável, esfera em alumínio duro sem emendas, no mínimo com 2,4 mm de espessura e 250 mm de diâmetro; correia transportadora de carga; sistema alto com painel contendo borne de conexão auxiliar, manípulos fixadores M5, regulação de tensão na correia de carga e regulação de abertura na correia de carga por eixo excêntrico; dois roletes superiores com rolamentos blindados; esfera de descarga com cabo isolante e borne; sistema baixo com painel contendo borne de conexão auxiliar, regulação de abertura na correia de carga por eixo excêntrico, rolete de transferência com eixo excêntrico, sistema				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

tracionador com rolamentos blindados escalonados, palhetas e pegadores em aço inoxidável; sistema transparente para eletrodos a seco ou submerso com cuba circular, plataforma com escala quadrangular, bornes de entrada, extensão ferromagnética articulável e fixadores de eletrodos com adesão NdFeB; torniquete elétrico; conjunto de eletrodos combináveis com eletrodo retos ferromagnéticos, eletrodo anel diamagnético, eletrodo anel maior ferromagnético, eletrodo pontual ferromagnético; pivô com pino de pressão; frasco com caulin; frasco com isolante granulado; conexão elétrica preta, conexão elétrica vermelha; suporte conector para eletroscópio de folhas; capacidade até 400 kV, proteção contra contaminação da correia com motor oculto na base metálica, segurança por corrente de baixa amperagem, cabo de força norma plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea norma IEC; transformador desmontável com fonte de alimentação AC (input 110 a 220 VCA), 60 Hz, output 6 VCA, conector de saída RCA; adaptador de conexão RCA para dois bornes 4 mm com polarização; armaduras em U, sem perfuração, em aço silício laminado com secção reta 30 x 30 mm; âncora com sistema de fixação por pressão externo à armadura com fuso milimétrico, dois manípulos M5, ponto de contato físico com a armadura isolante e sem rotação; almofada de				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

adesão magnética; suporte CDP com serigrafia identificadora de posições, borne de aterramento, haste com fixador M5 e sapatas niveladoras amortecedoras isolantes; bobina de 6 espiras, dimensões 70 x 80 x 95 mm, capacidade de corrente até 140 A, bornes para alta corrente, passagem para núcleo 30 x 30 mm, serigrafia indicando o sentido de enrolamento, vincos para alívio de tensão e de reforço mecânico, cavidades para sapatas auxiliares; bobina de 300 espiras 2,25 mH, dimensões 70 x 80 x 95 mm, passagem para núcleo 30 x 30 mm, serigrafia indicando o sentido de enrolamento, vincos para alívio de tensão e de reforço mecânico, cavidades para sapatas auxiliares; bobina de 600 espiras 9,70 mH, dimensões 70 x 80 x 95 mm, passagem para núcleo 30 x 30 mm, serigrafia indicando o sentido de enrolamento, vincos para alívio de tensão e de reforço mecânico, cavidades para sapatas auxiliares; bobina de 900 espiras 23,2 mH , dimensões 70 x 80 x 95 mm, passagem para núcleo 30 x 30 mm, serigrafia indicando o sentido de enrolamento, vincos para alívio de tensão e de reforço mecânico, cavidades para sapatas auxiliares; bobina de 1200 espiras 42,0 mH, dimensões 70 x 80 x 95 mm, passagem para núcleo 30 x 30 mm, serigrafia indicando o sentido de enrolamento, vincos para alívio de tensão e de reforço mecânico, cavidades para sapatas auxiliares; suporte com LED e bornes;				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

torre de proteção em aço com janela de circulação, suporte com soquete; lâmpada de filamento 200 W / 220 V; lâmpada de filamento 60 W / 220 V; mesa com elevação em aço, tampos transparente com um lado articulável, passagens com contorno para espiras rígidas e sapatas niveladoras isolantes, área útil 140 x 240 mm; base com LED e bornes; dois ímãs cilíndricos de 100 mm com protetores nos extremos, suporte em V com fio de suspensão; dois ímãs cilíndrico de 100 mm com protetores nos extremos; interruptor com conexão para rede 110/220 V com dois bornes de energização, um borne aterrado, alavanca de duas posições, fusível de segurança, comando com identificação serigráfica, dimensões 70 x 55 x 20 mm; alavanca tecla On-Off, tensão máxima de alimentação: 220 V, corrente máxima: 6 A, chave liga desliga com conexão para a rede, chassi em aço com plugue IEC, chave isolada, dois bornes de saída, um borne de aterramento, painel de comando com identificação serigrafada, dimensões 50 x 80 x 106 mm; alavanca central de duas posições On-Off; fusível de segurança; tensão máxima de alimentação: 220 VCA. Corrente máxima de entrada: 6 A, suporte V pendular para ímã; espira condutora de cobre rígido para alta corrente com intervalo curvilíneo, espira condutora de cobre rígido para alta corrente com intervalo retilíneo, conjunto de condutores				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS

IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

de cobre rígido paralelos com afastador isolante, dois condutores rígidos em U; conexão elétrica de 0,5 m, verde, com pinos de pressão para derivação; duas conexões elétrica de 1,0 m, preta, com pinos de pressão para derivação; duas conexões elétrica de 0,5 m, preta, com pinos de pressão para derivação; duas conexões elétrica de 0,25 m, preta, com pinos de pressão para derivação; duas conexões elétrica de 1,0 m, vermelha, com pinos de pressão para derivação; duas conexões elétrica de 0,5 m, vermelha, com pinos de pressão para derivação; duas conexões elétrica de 0,25 m, vermelha, com pinos de pressão para derivação; cabo de força com plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea IEC; Looping com base em aço, 100 x 450 mm, 400 mm de altura em relação a base, sapatas niveladoras, cabeceira com fim de curso de retenção NdFeB, torre suporte em aço com ajustes C1, D1 e manípulos M3 para calibragem de posição da escala, trilhos em alumínio, cabeceira de entrada com proteção em vinil, rampa de entrada com 52 graus, loop com raio interno de 180 mm e pista de escape de 65 mm, escala milimetrada transparente paralela a rampa, indicadora da altura da largada em relação ao centro da esfera quando na parte mais baixa da rampa, até 380 mm com divisão em 1 mm e ajustes C2 e D2 e uma de aço com diâmetro de 25,4 mm, haste de inox 200 mm,				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

fuso, fixador M5 e protetor no fuso externo, haste inox de 125 mm com mufa de aço e manípulo M5, multicronômetro com tratamento de dados, rolagem, 5 entradas com resolução de 50 microssegundos, faixa de leitura 50 microssegundos a 99,99995 s, , permite em todos os casos a rolagem e a identificação dos valores medidos na própria tela, mede e armazena de 1 a 4, 10, 20 e 30 intervalos de tempo, gabinete em aço e alumínio, proteção de teclado em policarbonato; display LCD, resolução 50 microssegundos, faixa de leitura 50 microssegundos a 99,99995 s, cristal de quartzo, 05 entradas miniDIN; entrada plugue macho norma IEC, três teclas de comando orientadas pelo display; sistema navegador / reset; rolagem de dados e através do comando destas teclas permite programar, disparar, reiniciar, resetar, rolar dados (rever a qualquer momento os valores adquiridos), incrementar dígitos de inserção (distâncias entre sensores e tamanhos de objetos), múltiplas funções como medir intervalo(s) de tempo(s) consecutivos de passagem entre sensores, de passagem por sensores (de 1 a 5 sensores), de passagem até 10 passagens consecutivas do móvel por um mesmo sensor, entre sua largada através de uma bobina até um sensor, de passagem de móveis antes e após colisões, registrando até 30 tomadas de dados; Determinar a velocidade de um móvel, velocidade de passagem por				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

sensor, velocidade final, aceleração de um móvel, velocidade do som através de microfones auxiliares, a energia cinética de um móvel, a energia cinética inicial de um móvel em lançamento. Medir período de movimentos periódicos executado por um corpo físico, MHS, circular etc; Determinar a frequência de movimentos periódicos executado por um móvel, MHS, circular etc; Comando com disparo automático, disparo manual para medição até 10 intervalos de tempo consecutivos independente de sensores, incremento e decremento de dígitos de inserção, apresentação de dados através de rolagem de dados com a identificação dos valores medidos, fonte de alimentação, entrada automática 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 5 W, saída 5 VCC / 1 A e sensor disparador manual de sinal com chave de disparo, chassi em PAI e cabo de ligação miniDIN, sensor fotoelétrico com conexão fêmea miniDIN, emissor de luz policromática, gabinete em aço com três orifícios guias, manípulo M5 e cabo miniDIN-miniDIN. frasco com limalhas de ferro, mola helicoidal longa em aço inoxidável, 2 metros, com diâmetro e passo específicos para o estudo de ondas mecânicas transversais e longitudinais; multímetro, visor LCD, 3 ½ dígitos; termopar; dois multímetros digitais, visor LCD, 3 ½ dígitos; painel isolante transparente para associações eletroeletrônicas, sapatas niveladoras isolantes,				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

área útil mínima 230 x 135 mm, pontos de plugagens identificados, 22 bornes, chave liga-desliga com bornes, conjunto de lâmpadas em série com bornes, conjunto de lâmpadas em paralelo com bornes, resistores R1, R2, R3, R4 e R com bornes, capacitores com bornes, diodo com bornes; três conexões vermelhas flexíveis com pinos de pressão para derivação; duas conexões pretas flexíveis com pinos de pressão para derivação e conjunto de condutores rígidos; diapasão 440 Hz com caixa de ressonância 180 x 90 x 50 mm, sapatas antiderrapantes; martelo flexível com ponteira de borracha; cabo A com esfera de 30 mm pendente, prolongador em aço inoxidável e corrente, cabo B com placa de cobre com orifício; tampões, capilar, anel de aço, tela, pinças, mufas duplas, tubos de amostra, agitadores, modelo elementar de arranjo atômico; calorímetro de água de duplo vaso em alumínio, vaso interno com capacidade para 250 ml, separador e centralizador entre os vasos em material isolante e transparente; tampa isolante transparente de fechamento simultâneo, um agitador em aço inoxidável com revestimento isolante, termômetro, sistema com câmara de vácuo transparente, mangueira de silicone, bomba de vácuo com válvula de controle, disco transparente com manípulo, disco transparente com uma conexão de saída, anel de vedação; oito resistores para painel;				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

bloco de papéis com escalas; lupa; anéis de silicone; artéria de vidro, tampão; corpos de prova de cobre e aço com olhal; tripé para aquecimento; cabos de força norma plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea norma IEC. Software para aquisição de dados em ambiente Windows XP/7/8 que grafica sinais de sensores, possui ferramentas para aquisição dos dados em tempo real como osciloscópio, grade de aquisição e mostrador analógico; exporta dados para programas eletrônicos como Excel e MatLab; armazena dados coletados em tabelas; ferramentas de contagem de tempo com funcionalidades como cronometragem entre dois sensores, cronometragem da passagem do objeto pelo sensor e cronometragem de eventos cíclicos, grades xt, grades xy etc. Interface de comunicação com PC's e tablets via porta USB e diversos outros dispositivos como PALM e celulares via troca de arquivos, gabinete em aço, chave liga-desliga, LED indicador, bornes miniDIN, conector USB, cabo USB 2.0, entradas: 4 digitais e 4 analógicas, taxa de aquisição digital: 10.000 amostras/s, taxa de aquisição analógica: 5.000 amostras/s, resolução: 10 bits, consumo: 25 watts, fonte de alimentação entrada automática 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 25 W, saída tripla 5 VCC / 2,5 A, +15 VCC / 0,5 A, -15 VCC / 0,3 A, saída com conexão DIN e cabo de força. Características elétricas: alimentação gerador				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

	de Van De Graaff: 127 ou 220 VCA 50/60 Hz. Demais itens bivoltados: 127 e 220 V. Acabamento e apresentação: confeccionado predominantemente em aço, náilon, alumínio, latão e vidro resistente. Revestimento em epóxi pelo sistema eletrostático, náilon natural, vidro resistente e acrílico polido. Acompanha manuais de instrução como: livro com checklist, instruções técnicas, sugestões de experimentos segundo o programa curricular nacional (PCN), todos em português, para professor e aluno.				
02	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO. Composto por um conjunto de réguas metálicas para teoria dos erros, régua com escalas milimetrada 500 mm, div: 1 mm e em polegada fracionada, régua com escalas centimetrada 50 cm, div: 1 cm e em polegadas; régua com escalas decimetrada 5 dm, div: 1 dm e em polegadas, um capacitor variável com placas paralelas, ajuste do zeramento da distância entre placas, régua deslizante em aço com ajuste do zero para qualquer sistema de placas, escala milimetrada 0 a 60 mm, divisão de 1 mm, escala em polegadas de 0 a 2,3 inches, divisão de 0,1 in, base em aço com sapatas niveladoras isolantes, duas placas paralelas circulares para variações de 0 pF a 225 pF; uma torre fixa com base em aço e interface isolante com placa fixa e acoplador elétrico M3 para capacímetro; torre deslizante móvel com base em aço, interface isolante	UND	01	R\$ 18.725,00	R\$ 18.725,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

portadora de placa móvel e acoplador elétrico M3 para capacímetro, distância variável com referencial indicador, uma conexão elétrica preta flexível com garra jacaré, uma conexão elétrica vermelha flexível com garra jacaré, um conjunto de figuras planas composto por mufa em aço de entrada lateral, ponteira de retenção com ponto de articulação e fixação do corpo de prova com manípulo fêmea M3; fio de prumo com corpo esférico e anel de aço inoxidável; uma figura plana em aço de forma circular com escala de referência quadrangular, uma figura plana em aço de forma quadrangular com escala de referência quadrangular, uma figura plana em aço de forma losangular com escala de referência quadrangular e uma figura plana em aço de forma irregular com escala de referência quadrangular; haste de 500 mm em aço inoxidável com fixador M5; tripé universal, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, E, F e G, corte em arco ao longo da escala angular de 60 - 0 - 60 graus, divisão em grau, corte longitudinal e orifício base ao longo da escala milimetrada de 0 a 90 mm com divisão de um milímetro e três sapatas niveladoras amortecedoras, um triângulo transparente ajustável, também projetável, composto por três braços articulável com sistema articulador e manípulo de fixação M3, braços com fenda guia, escala milimetrada 0 a 330 mm, divisão de				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS

IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

dez milímetros, pontos deslizantes lineares e extremidade em disco com escala angular 0 - 180 e 180 a 0 grau com divisão de um grau, composição com lado maior de 400 mm, um conjunto de eixos articuláveis transparentes, também projetáveis, com dois eixos com manípulos de fixação e pontos de giro central, escala angular de 0 a 90, 90 a 0, 0 a 90 e 90 a 0 graus, divisão de 1 grau e orientação da linha central orientadora; eixo transversal com linha central de articulação central, um quadro trigonométrico vertical em aço, sistema periférico de reforço mecânico, aplicação vertical ou horizontal, medindo no mínimo, quando montado, 512 mm de largura x 525 mm de altura e 163 mm de profundidade, quatro braços em aço com seis orifícios simétricos, dois batentes laterais e um avanço contendo espera em náilon para fuso grosso, quatro sapatas niveladoras antiderrapantes com fuso em aço inoxidável, quatro conjuntos de fusos fixadores M3 em aço inoxidável com manípulo e apertador M3, pivô central em aço inoxidável, indicador das posições A, B, C , e D, escala no círculo trigonométrico indicando os ângulos os principais ângulos de 0, 30, 45, 60, 90, 120, 135, 150, 180, 210, 240, 270, 300, 315, 330 e 360 graus com os respectivos equivalentes em radianos, indicador de quadrantes, gravação do eixo trigonométrico dos senos com a respectiva escala para os quatro quadrantes, gravação do				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

eixo trigonométrico dos cossenos com a respectiva escala para os quatro quadrantes, gravação do eixo trigonométrico das tangentes com a respectiva escala para os quatro quadrantes, dial visualizador com giro regulável, sem interrupção, o sistema permite a leitura em qualquer posição sem ocorrência de bloqueio da escala de 0 a 360 graus, contendo linha de interceptação central, indicador circular de posicionamento no quadrante, distanciamento entre o extremo do prolongamento superior ao prolongamento inferior do dial no mínimo de 438 mm, um conjunto para sólidos de revolução, superfícies de revolução e secções, confeccionado em aço com sapatas niveladoras antiderrapantes; sistema de segurança em aço envolvendo o tracionador; plataforma principal girante em aço com esperas para fixadores; dois fixadores M3; motor embutido, alimentação 127 ou 220 VCA - 50/60 Hz; transmissão com rolamentos blindados; comandos na base: interruptor liga-desliga, controle de frequência, lâmpada piloto, porta fusível, plugue de entrada norma IEC e chave seletora de tensão; parede protetora metálica com porta guilhotina frontal transparente, seis hastes posicionadoras internas e sapatas antiderrapantes; emissor com feixe laser visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (± 15) nm, carenagem em aço, dimensões 70 x 70 x 30 mm, avanço frontal com lente cilíndrica de				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

espalhamento vertical, adesão magnética NdFeB; cabo elétrico de interligação com conectores macho e fonte de alimentação com berço para 3 pilhas AA, chave On-Off, conector RCA fêmea; geratriz meio círculo, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; geratriz retângulo, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; geratriz triângulo, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; geratriz reta inclinada, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; geratriz reta horizontal com ponto comum ao eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; reta vertical paralela ao eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; reta inclinada afastada do eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; circunferência vertical com centro no eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3;				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

circunferência vertical com centro afastado do eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; elipse vertical com centro no eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; parábola vertical com ponto de mínimo comum ao eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; hipérbole vertical com centro afastado do eixo de rotação, em aço, com pivô e sistema de segurança por fixação com prensadores mecânicos em aço para fixadores M3; um clinômetro manual com semicírculo trigonométrico, escala angular 90 - 0 - 90 graus, indicador pendular, cabo em aço e duto mirador; proveta graduada; placas de Petri; pisseta; vinte e quatro elásticos ortodônticos; vinte e quatro anéis amarelos de borracha; paquímetro quadridimensional universal em aço inoxidável, corpo móvel com escala Vernier, bico móvel, orelha móvel, haste de profundidade e impulsor e guias com gravação, corpo fixo com bico fixo e orelha fixa, escala em milímetros de 0 a 150 mm, precisão 0,05 mm; escala em polegadas de 0 a 6 polegadas, precisão 1/128 inches; paralelepípedo de madeira; tesoura; transferidor de graus; esfera de aço; quatro fios flexíveis de poliamida; multímetro digital, visor LCD, 3 ½				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

dígitos, polaridade automática, bateria de 9 V, par de pontas de prova, um termopar para 250 °C, funções tensão contínua e alternada, corrente contínua e alternada, resistência, capacitância, temperatura, frequência, teste de continuidade, transistores e diodos e desligamento automático, polaridade automática, indicação de sobrecarga, indicação de bateria descarregada, taxa de amostragem do sinal de 2,5 vezes por segundo, faixas de tensão DC/AC 1000 V / 750 V, corrente DC/AC de 20 A, resistência 20 Mohm, capacitância 100 nF, frequência 20 kHz, temperatura -40 °C a 1000 °C; trena retrátil, escala em milímetros com capacidade de 0 a 5 m, divisão 1 mm, , escala em polegadas com capacidade de 0 a 197 polegadas, divisão 1/32 inches, escala de aço revestida em epóxi com trava; um carro auxiliar para laboratório, metálico, tampo em aço, duas alças superiores, proteções laterais, quatro gavetas e quatro rodízios; massa de 50 g com orifício central; um anel de aço com 60 mm e três orifícios a 120 graus; cilindro de alumínio de 40 mm com fio flexível; cilindro de alumínio de 50 mm com fio flexível; cilindro de alumínio de 60 mm com fio flexível; vaso de derrame; um disco em aço com haste e esfera de 75 mm para fixação ao sistema de rotações com dois manípulos M3 de fuso em aço inoxidável; conjunto de sete sólidos geométricos com planos de corte internos de diferentes cores e				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

identificação dos componentes geométricos altura, diagonal e base, contendo: cubo ou hexaedro regular, sólido geométrico tridimensional para geometria espacial, transparente e entrada para fluido; paralelepípedo, sólido geométrico tridimensional para geometria espacial, transparente e entrada para fluido; prisma de base trapezoidal sólido geométrico tridimensional para geometria espacial, transparente e entrada para fluido; esfera com secção, sólido geométrico tridimensional para geometria espacial, transparente e entrada para fluido; esfera inscrita em um cilindro, sólido geométrico tridimensional para geometria espacial, transparente; pirâmide regular pentagonal, sólido geométrico tridimensional para geometria espacial, transparente e entrada para fluido; quadro para produtos notáveis em painel vertical metálico com abas, dimensões mínimas 559 mm x 559 mm x 163 mm, escala quadrangular central serigrafada, divisão 20 mm, quatro braços em aço com espera em náilon, sapata niveladora antiderrapante, fusos M3 em aço inoxidável com manípulo e manípulo fêmea M3, dois referenciais elásticos com fixadores NdFeB, dois referenciais transparentes com linhas de referência e fixadores magnéticos com pegadores, um referencial transparente com linha de referência, escala serigrafada de 0 a 320 mm, divisão de 1				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

mm e fixadores magnéticos com pegadores, quatro indicadores magnéticos (a), quatro indicadores magnéticos (b), quatro indicadores magnéticos (c), um indicador magnético (a^2), um indicador magnético (b^2), um indicador magnético (c^2), dois indicadores magnéticos ($a \times b$), um indicador magnético $(a + b)^2$, um indicador magnético ($a^2 + 2ab + b^2$), um indicador magnético (+), um indicador magnético (-) e um indicador magnético (=), suporte magnético para indicadores; quadro para razão e proporção em painel vertical metálico com abas, dimensões mínimas 559 mm x 559 mm x 163 mm, escala milimetrada central serigrafada, divisão 5 mm, linhas de referência R1, R2 e R3, quatro braços em aço com espera em náilon, sapata niveladora antiderrapante, fusos M3 em aço inoxidável com manípulo e manípulo fêmea M3, dois referenciais elásticos com fixadores NdFeB, dois referenciais transparentes com eixos de referência, escala serigrafada de 0 a 320 mm, divisão de 1 mm e fixadores magnéticos com pegadores. Acompanha manuais de instrução como: livro com checklist, instruções técnicas, sugestões de experimentos segundo o programa curricular nacional (PCN), todos em português, para professor e aluno.				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

03	LABORATÓRIO DE QUÍMICA PARA O ENSINO MÉDIO. Sistema para estudo experimental em química geral e eletroquímica contendo atividades experimentais: Parte 1, para o professor com índices analíticos e índices remissivos, montagens, ajustes e instruções passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização; Parte 2 com atividades experimentais para o aluno, diferentes graus de dificuldade, índices analíticos e índices remissivos, experimentos com objetivos operacionais definidos, material necessário, montagem, cuidados e lembretes, instruções passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização e combinação de equipamentos; gabinete, com os seguintes equipamentos, interconectáveis entre si e compatíveis com os experimentos propostos: agitador magnético com aquecimento, corpo cilíndrico, plataforma em alumínio, controle linear de temperatura até 500 °C na plataforma, motor de indução sem faíscamento, controle eletrônico de velocidade de 50 e 1300 rpm (função da viscosidade), agitação até 10 litros de soluções com viscosidade próxima à da água; barra magnética 10 x 38 mm; dessecador de vidro com tampa tipo botão e placa de porcelana; balança digital semianalítica, LCD, funções programáveis, indicador de estabilidade da leitura, indicador, no visor, da capacidade	UND	01	R\$ 44.697,67	R\$ 44.697,67
----	--	-----	----	------------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

utilizada, calibração automática, capela de proteção contra correntes de ar, carga máxima de 500 g, sensibilidade de 0,001 g, reprodutividade: 0,001 g, campo de tara: 500 g, tempo de estabilização: 4 s, frequência: 50 / 60 Hz, consumo típico: 10 VA; manta aquecedora, capacidade 500 ml, para líquidos, inclusive solvente inflamável, aquecimento rápido e regulável, carenagem em alumínio, parte externa isolada termicamente, resistência embutida em cadarços, temperatura máxima no ninho: 500°C, regulador eletrônico de temperatura; fonte de alimentação eletrônica, digital, saída ajustável de 0 a 30 VCC / 5 ACC, regulada e estabilizada, amperímetro digital LCD, resolução de 0,1 ACC, voltímetro digital LCD, resolução de 0,1 VCC, proteção eletrônica contra curto-circuito, função de controle de carga entre 0 a 5 A; saída fixa 5 VCC / 1 A; refrigeração com ventilação forçada; alimentação automática 110 / 220 VCA, 50 / 60 Hz; quatro condutivímetros didático, minifonte de três pilhas AA-R6, bornes laterais, chave e indicador luminoso; escorredor (16 peças); quatro alcoômetro gay lussac (0 a 100), sem termômetro; cabo kolle; alça de níquel-cromo (100 mm) para cabo de kolle; trinta anéis de borracha amarelos; quatro conjuntos de anéis metálicos com mufa (50 mm, 70 mm, 100 mm); conjunto de pilhas eletroquímica, duas cubas de vidro, conexão tubular em U, cabo flexível preto				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

com 0,5 metro, pino de pressão para derivação e garra jacaré; cabo flexível vermelho com 0,5 metro, pino de pressão para derivação e garra jacaré, placa eletrodo de zinco, placa eletrodo de cobre, seringa de 10 ml; conjunto para picnometria com picnômetro, copo béquier em vidro, termômetro químico de -10 a +110 °C, divisão de 0,5 °C, frasco com cinco esferas, pinça serrilhada, mufa em aço com entrada lateral com extremidade alongada, seis orifícios A, B, C, E, F, G, orifício H e esfera C com M5 identificada serigraficamente, manípulo M5, fio flexível 0,25 m com gancho, tripé universal delta médio com haste de 500 mm e sapatas, reentrância semicircular central, identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, E e F, três sapatas niveladoras amortecedoras, haste em aço inoxidável de 500 mm com protetor no fuso externo; afiador cônico; quatro balões de destilação com fundo redondo e saída lateral (250 mL); balão volumétrico de fundo redondo com junta esmerilhada (500 mL); quatro bastões de vidro (8 x 300 mm); quatro buretas graduadas com torneira (10 mL); quatro cadinhos de porcelana (25 mL); quatro cápsulas para evaporação (50 mL); interruptor multiuso com três posições, duplo comando, função de chave on-off e de chave inversora em circuitos CC, 10 A com carga resistiva em 120 V ou até 5 A com carga resistiva em 220 V, quatro bornes; quatro condensadores liebong sem junta				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

esmerilhada 200 mm; quatro condensadores graham sem junta esmerilhada 200 mm; quatro copos béquer em vidro, 250 mL; oito copos béquer em vidro, 50 mL; quatro copos béquer de vidro, 400 ml; cronômetro digital, precisão centésimo de segundo; quatro densímetros sem termômetro (160 mm); oito eletrodos de fio de cobre, 80 mm, para copo; quatro erlenmeyer 250 ml com boca estreita; quatro escovas para lavar vidraria (20 x 85 mm); quatro esferas de aço (18 mm); quatro espátulas duplas de arame; quatro espátulas com cabo de madeira (22 x 120 mm); quatro espátulas colher; noventa etiquetas autoadesivas; quatro frascos âmbar com rosca (250 ml); voltâmetro hoffmann com painel em aço, mufas metálicas de entrada lateral, escala dupla milimetrada 70 - 0 - 110 mm, divisão 1 mm, e em polegadas 2,7 - 0 - 4,4 polegadas, divisão 1 in, tampões de silicone com eletrodos, tampões cônicos de silicone com conexão flexível, reservatório central com conexão central de quatro saídas, tripé delta médio, identificações posicionadoras A, B, C, D, E e F serigrafadas, sapatas niveladoras, haste com fixador M5, cabo vermelho flexível, de 1 metro, pino de pressão e garra jacaré isolada, cabo preto flexível, de 1 metro, pino de pressão e garra jacaré isolada; quatro pinças com mufa para bureta (abertura 60 mm); quatro pinças para bureta com mufa, abertura (120 mm); quatro frascos kitassato, 250 ml com saída				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

superior; quatro frascos lavadores com bico curto (250 ml); frasco com limalhas de ferro em pó, 50 g, quatro funis buchner 73 ml em porcelana; quatro funis de separação squib (100 ml); seis funis de vidro com haste curta (100 ml); conjunto de furadores de rolha manual; quatro garras jacaré PT (preto); quatro garras jacaré VM (vermelho); quatro cabos flexível, preto, 1 metro, com pinos de pressão para derivação; quatro cabos flexível, vermelho, 1 metro, com pinos de pressão para derivação; quatro gral de porcelana com pistilo (100 ml); quatro hastes de 500 mm com fixador M5 e protetor no fuso externo; quatro hastes de 800 mm com fixador M5 e protetor no fuso externo; duzentas luvas de procedimentos laboratorial; quatro lápis dermatográfico; quatro limas murça triangular; quatro conjuntos de massas e gancho 93 mm com três massas acopláveis de 50 g, gancho curto de 93 mm e contrapeso acoplável 23 g; quatro molas de tração 1N, 110 mm, e dois olhais de 7,4 mm; mufas duplas; quatro caixas de papel filtro circulares qualitativo (caixa de 100); duas caixas papel indicador universal (200 tiras); quatro blocos papel tornassol azul; quatro blocos papel tornassol vermelho; bloco de papel milimetrado A4 (50 folhas); quatro picnômetros (25 ml); quatro pinças para condensador com mufa (180 mm); quatro pinças hoffmann; quatro pinças anatômicas, dissecação (120 mm); pinças de				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

madeira para tubo de ensaio (180 mm); quatro pinças mohr (60 mm); quatro pinças para cadinho (220 mm); quatro pinças para copos com pontas revestidas; quatro pipetas graduadas (1 ml); quatro pipetas graduadas (5 ml); quatro pipetas de (10 ml); quatro pipetas volumétricas (25 ml); pipetas Pasteur, 3 ml, descartável (150 mm); oito placas petri com tampa (100 x 15 mm); oito vidros relógio (90 mm); quatro bicos de bunsen com registro para gás e grelha (20 mm); seis metros de fio de poliamida equilon; quatro provetas graduadas em vidro com base de polipropileno (10 ml); quatro provetas graduadas em vidro com base de polipropileno (25 ml); quatro provetas graduadas em vidro com base de polipropileno (50 ml); quatro provetas graduadas em vidro com base (100 ml); provetas graduadas em plástico (500 ml); doze rolhas de borracha branca NR 1 (11 x 9 mm); doze rolhas de borracha branca NR 3 (16 x 12 mm); doze rolhas de borracha branca NR 7 (23 x 18 mm); rolhas de borracha branca NR 8 (26 x 21 mm); seis rolhas de borracha branca NR 11 (36 x 30 mm); quatro rolhas de borracha com furo (18 mm); quatro seringas descartáveis (20 ml); quatro suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W, gabinete isolante 19 x 36 x 46 mm, soquete de rosca e conexões elétricas preta e vermelha; tabela periódica atômica telada; quatro telas para aquecimento; fita teflon; termômetro				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

químico de -10 a +110 °C, divisão de 0,5 °C; tesoura reta (120 mm); quatro triângulos com isolamento de porcelana (50 mm); quatro tripés metálicos para tela de aquecimento; tubos conectantes em “U”; tubos conectantes em “L”; quatro tubos conectantes em “T”; tubos de vidro (7 x 4 x 30 mm); doze tubos de ensaio sem orla (16 x 160 mm); doze tubos de ensaio (25 x 150 mm); quatro suportes para 24 tubos de ensaio; conjunto de construção molecular em 3 dimensões; quatro hastes de alumínio, 200 mm, diâmetro de 2,5 mm; quatro m de mangueira PVC cristal (5/8 x 2 mm); seis mangueiras de silicone, diâmetro 10 x 6 mm, translúcida; vinte e quatro anéis ortodônticos; conjunto de réguas transparentes, régua milimetrada 500 mm, divisão: 1 mm e em polegada fracionada, régua centimetrada 50 cm, divisão: 1 cm e em polegadas, régua decimetrada 5 dm, divisão: 1 dm e em polegadas; multímetro digital com duas pontas de prova, tensão contínua entre 0,2 e 1000 V $\pm$ (0,5 % + 1 d), impedância >10 MW; tensão alternada entre 2 e 750 V $\pm$ (0,8 % + 3 d), impedância >10 MW; corrente contínua entre 2 e 20 A $\pm$ (2 % + 5 d); corrente alternada entre 2 e 20 A $\pm$ (3 % + 5 d); temperaturas entre -40 e 300 °C , termopar tipo K; barrilete com tampa, indicador frontal de nível, torneira, capacidade 10 litros; quatro peras insufladoras (pipetador); macrocontrolador (pera insufladora); quatro trompas de vácuo sem registro, latão cromado;				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

fonte digital de corrente para eletroquímica, saída programável de 0 a 9,9 ACC, estabilizada, regulada, amperímetro digital com resolução de 0,1 ACC, tensão máxima de 20 VDC, potência máxima de 200 W e cabo de força; quatro tripés universal delta médio com sapatas, identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, F e corte longitudinal E; quatro tripés universal delta max com sapatas, identificadores de posição serigrafados A, B, C, D, E, F, H e I, corte longitudinal G; quatro mufas de entrada lateral com braço, entrada lateral para hastes, seis orifícios A, B, C, E, F, G, um orifício H, uma esfera D, identificados serigraficamente e manípulo M5, Controlador eletrônico de fluxo hidráulico circulante com indicações no painel, reservatório de 5 litros, conexão de entrada e saída para mangueira de 6 mm de diâmetro interno, bomba hidráulica CC blindada com painel com identificação serigrafada da orientação do fluxo e características elétricas, chassi em aço com mufa em aço de entrada lateral e manípulo M5 de fuso inoxidável, vazão máxima de 3,5 L/min, pressão manométrica de até 280 kPa, conector RCA, entrada para hidroduto, saída para hidroduto com sistema linear de conexão rápida, tensão máxima de entrada 12 VCC e corrente máxima 3 A, controlador da bomba hidráulica em aço e alumínio com interruptor On-Off, controle do fluxo, conector de saída				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

	RCA, conector de entrada P4 para 12 VCC, uma conexão RCARCA, fonte de alimentação com entrada automática de 85 a 230 VCA e saída 12 VCC / 3 A e cabo de força com plugue macho, medidor de vazão (rotâmetro) de área variável, faixa 0,3 a 3,5 Lpm, material em náilon transparente, flutuador em aço inox, conexões 5/16", anéis de vedação em Buna-N, , escala e gabinete metálico, 186 x 50 cm x 40 cm, duas portas e chaves. Livro/manual com identificação da autoria, check list, garantia de dois anos, instruções técnicas, sugestões detalhadas de experimentos com fotos do equipamento real, passo a passo, para o professor e para o aluno, com habilidades e competências também segundo o PCN. Acabamento e apresentação: confeccionado predominantemente em aço, aço inoxidável, náilon, latão, isolante transparente, vidro resistente e alumínio. Revestimento em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico com serigrafia em filtro óptico e acrílico cristal. Acompanha manuais de instrução como: livro com checklist, instruções técnicas, sugestões de experimentos segundo o programa curricular nacional (PCN), todos em português, para professor e aluno.				
04	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA ENSINO MÉDIO. Conjunto especial de biologia para ensino médio. Função: Destinado ao estudo de biologia geral, histologia, anatomia, corpo	UND	01	R\$ 42.133,33	R\$ 42.133,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

humano, zoologia, botânica, citologia, fisiologia, evolução, meio ambiente, genética e demais áreas da biologia. Composto por um gabinete metálico medindo 186 cm de altura x 50 cm de largura x 40 cm de profundidade, duas portas de abertura para a direita com chave e seis conjuntos de anéis de ferro com mufas, seis bases universais delta com sapatas niveladoras e hastes de 500 mm , seis cadinhos, seis gral de porcelana com pistilo, uma cápsula de porcelana, um conjunto com 25 peças de lâminas preparadas sobre histologia animal e vegetal, seis copos béquer 50 ml, seis copos béquer 250 ml, seis copos béquer 100 ml, dois coletores para materiais perfurocortantes três litros, porta-agulha, tintura de iodo 2% 30 ml, violeta genciana 50 ml, azul de metileno 50 ml, seis escovas para lavar vidraria, 90 etiquetas autoadesivas, seis metros de fio de poliamida, seis frascos âmbar para reagente, seis frascos lavadores 250 ml, seis frascos Erlenmeyer 250 ml, cinquenta sacos plásticos zip lock, seis lupas de vidro manuais, seis funis de vidro com haste 100 mm de diâmetro, um conjunto de furadores de rolha manual, afiador cônico para furador de rolhas, gelatina incolor 24 g, seis potes de conserva incolor 200 ml, três caixas de lâminas para microscopia, três caixas de lamínulas para microscopia, seis fogareiros com regulador de chama, seis lápis dermatográficos, um mapa com sistema esquelético I, um mapa				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

com muscular, um caixa com 200 micro-lancetas descartáveis, seis mufas duplas, 200 papéis filtro circulares, quatro rolos de toalha de papel 22 x 20 mm, um bloco de papel tornassol azul, um bloco de papel tornassol vermelho, duas caixas de papel indicador universal (pH 1 a 10), uma pera macro controladora, seis pinças de madeira para tubo de ensaio, doze placas petri com tampa, seis pinças com cabo, uma pipeta graduada de 2 ml, quarenta e oito rolhas de borracha, seis suportes para tubos de ensaio, seis telas para aquecimento, seis termômetros - 10 °C a +110 °C, seis tripés metálicos para tela de aquecimento, quarenta e oito tubos de ensaio 16 x 160 mm, seis vidro relógio, seis bandejas, cem luvas para procedimento em laboratório grandes, cinquenta máscaras descartáveis, cuba para corar lâminas de vidro, doze pipetas pasteur 3 ml, seis bastões de vidro, seis estojos para dissecação vegetal / animal, contendo espátula dupla de aço inoxidável, agulha histológica, pinça anatômica, pinça dente de rato, pinça crile, pinça clínica, cabo de bisturi inoxidável, caixa de lâminas para bisturi, tesoura reta, tesoura cirúrgica ponta curva e luvas para procedimentos; Sistema multifuncional para aquisição de imagens com múltiplas funções, câmera digital, sistema de lentes com zoom, focagem e controle de íris, suporte delta com reentrância para corpos de prova, sapatas				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

niveladoras antiderrapantes, haste flexível, mufa em aço com entrada lateral, conjunto de acoplamento para microscópios biológicos e microscópios estereoscópios, fonte de alimentação bivolt e cabos com plugues, micrótomo manual com molde, base principal em aço, cavidade de fixação com garra transversal, haste vertical para retenção e alinhamento para corte, trava, molde para fixação de amostras em parafina e escala graduada com indicador e trava. Conjunto malefícios do cigarro composto por cuba de vidro transparente com redutor, conexão superior removível para corpo de prova, conexão intermediária flexível com bomba de vácuo, conexão inferior removível. Microscópio biológico binocular, inclinação de 30º, giro de 360º; distância interpupilar 55 a 75 mm, ocular: WF 10X (par); estativa de alta resistência; revólver quádruplo; objetivas acromáticas: 4X/0.10, 10X/0.25, 40XS/0.65 (retrátil), 100X/1.25 (retrátil/óleo); aumento: 40 a 1000X; Platina 120 x 120 mm, área de trabalho de 30 x 60 mm, charriot graduado; condensador ABBE 1,25 NA, ajustável; diafragma íris com suporte para filtro; filtro azul e verde; focagem: macro e micrométrico conjugado; iluminação com lâmpada de Halogêneo, 6 V / 15 W com controle de intensidade, espelho plano-côncavo para luz solar; alimentação: 110 V ou 220 V. Microscópio estereoscópio binocular, inclinada				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

45o; ocular: WF 10X (par); Objetiva: 2X - 4X; aumento: 20X - 40X; imagem direta tridimensional; iluminação incidente e transmitida 12 V / 10 W; ajuste interpupilar 51 ~ 75 mm; ajuste dioptria: 5 mm; alimentação: 110 V / 220 V, torso humano bissexual, confeccionado em resina plástica emborrachada, cabeça dividida em 2 partes com cavidade nasal, parte craniana com exposição lateral, metade do cérebro, cerebelo, bulbo, artéria, veia, globo ocular, nervo óptico, epiglote, esôfago, cartilagem tireoide, glândula tireoide, traqueia, costela, externo, diafragma, músculo peitoral maior, glândula mamaria, auréola, papila mamária, 2 pulmões, coração, fígado com vesícula biliar, válvula bicúspide e tricúspide, estômago, intestino (grosso e delgado), metade dos rins, glândula adrenal, ureter, bexiga, borda do apêndice, ceco, órgão genital móvel, cavidade no membro inferior com detalhe em vasos, veias e filamentos nervosos. Esqueleto humano em resina plástica rígida, cor natural, composto por articulações e ossos, caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral com vértebras: cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas; externo, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

publica, cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur, patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar com prolapso, arcada dentária com três elementos móveis. Esqueleto montado em suporte para retenção vertical. Altura: 1,68 m. Arcada dentária para demonstração da higiene bucal, aumentada 3 vezes, representando os dentes (molares, pré-molares, incisivos, caninos), língua e o palato de um adulto, para demonstração da higiene bucal, escova de dentes proporcional. Fases da gravidez, 8 estágios do desenvolvimento embrionário, em suportes, material semi-emborrachado, estrutura de embriões no útero e durante estágios da gravidez; acompanha embrião ampliado de aproximadamente 4 semanas. Modelo de dupla hélice de DNA, três espirais de hélice dupla consistindo de ácidos nucleicos, para demonstrar o pareamento de bases, com suporte vertical. Dimensões aproximadas: 65 x 25 x 25 cm. Conjunto de mitose, 8 estágios, confeccionados em resina plástica emborrachada, ilustrando a divisão mitótica da célula, divisão celular cromossômica formando a mitose. Conjunto de meiose, 10 estágios. Conjunto com 24 peças em metal, quatro discos de 20 mm de diâmetro com um, dois, três e quatro furos; quatro discos de 30 mm de diâmetro com um, dois, três e quatro furos; quatro discos de 40 mm de diâmetro com um,				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

	dois, três e quatro furos; quatro quadrados de 20 mm de lado com um, dois, três e quatro furos; quatro quadrados de 30 mm de lado com um, dois, três e quatro furos; quatro quadrados de 40 mm de lado com um, dois, três e quatro furos. Acompanha manuais de instrução como: livro com checklist, instruções técnicas, sugestões de experimentos segundo o programa curricular nacional (PCN), todos em português, para professor e aluno.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 142.342,67 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

OBS: O valor estimado da presente licitação foi apurado em função de pesquisa de preço realizado no comércio local/nacional junto a fornecedores.

VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União deste exercício.

6.2 Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa da Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

VII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1 Além das responsabilidades resultantes das Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, constituem obrigações e responsabilidade da contratada o que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

7.1.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

7.1.1.2 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação, dentro da data de validade e conforme cotação da empresa e aceitação da Administração, sendo que os materiais defeituosos ou vencidos devem ser trocados ou substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ocorrência;

7.1.1.3 Oferecer os materiais cotados conforme apresentação do fabricante, em embalagem original, em quantidade, qualidade e tecnologias adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.1.4 Entregar os materiais ofertados no Almoxarifado do Campus Coelho Neto, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.1.5 Não oferecer tratamento discriminatório quando do fornecimento dos materiais;

7.1.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

7.1.1.7 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no sentido de indenizar a contratante por acidentes ou eventuais prejuízos, que seus empregados ou sócios vierem causar ao Campus Coelho Neto, ou a terceiros, quando no desempenho do objeto do contrato;

7.1.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, conforme exigência legal;

7.1.1.9 Observar conduta inadequada de seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

7.1.1.10 Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega do material;

7.1.1.11 Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante sobre a existência de material com garantia ou validade vencida ou que não estão conforme contratado;

7.1.1.12 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de que atinja direta ou indiretamente a contratante;

7.1.1.13 Suspender ou interromper o fornecimento do material, quando solicitados pela contratante;

7.1.1.14 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, a contratante deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

- 7.2.1.1 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais por servidores especialmente designados;
- 7.2.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de material em garantia, verificando o seu bom desempenho;
- 7.2.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a entrega;
- 7.2.1.4 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;
- 7.2.1.5 Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens;
- 7.2.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;
- 7.2.1.7 Atestar as notas fiscais;
- 7.2.1.8 Proceder ao pagamento dos bens fornecidos.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 QUALIDADE DOS PRODUTOS:

Só serão aceitos produtos de primeira linha; produtos de segunda ou de terceira linha serão recusados;

8.2 DA ENTREGA:

- a) **Local:** a entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do IFMA Campus **Coelho Neto**, conforme Item XIV do edital, no horário normal de expediente das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.
- b) **Condições:** os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, modelo, procedência etc.
- c) **Prazo de entrega:** máximo 90 (noventa) dias corridos.
- d) Todos os itens deverão ser entregues montados, instalados e testados prontos para uso; todos os custos de instalação e testes bem como de deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custos adicionais para o Campus Coelho Neto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

e) Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com os locais de entrega e quantitativos constantes na relação de itens e o mesmo deverá ser observado pelo licitante, a não observância não gera ao mesmo direito a futuros questionamentos, bem como não o eximirá de suas obrigações.

8.3 - DO PRAZO DE GARANTIA:

Não inferior a 01 (um) ano para todos os produtos, a contar da entrega no Almoxarifado e/ou de acordo com a legislação em vigor.

8.4 - DO CONTRATO:

A Nota de Empenho terá valor contratual conforme previsto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - DO ATESTO DA NOTA FISCAL/FATURA:

O Órgão designará o servidor responsável pelo atesto das Notas Fiscais.

8.6 - DAS PENALIDADES:

As Penalidades são as previstas no Edital.

IX - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou através de servidor especialmente designado, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso:

9.2 Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso, com prazo de validade vencida ou que esteja em desacordo com o contratado;

9.3 Solicitar teste e orientação sobre funcionamento de material;

9.4 Examinar o material fornecido ou peças e materiais substituídos ou aplicados, a fim de constatar sua procedência a qualidade.

9.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

9.6 O recebimento e aceitação dos produtos estará condicionado à conferência e exame qualitativo e quantitativo, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

Coelho Neto, ____ de _____ de 2016.

Idenilde da Silva Assunção
Diretora de Desenvolvimento de Ensino

Aprovo os procedimentos contidos no presente Termo de Referência

Arcenildo da Silva Nascimento Diretor
Geral Pro Tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

ANEXO II – PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2016

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor unit.	Valor total

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: (conforme edital).

Local de entrega do material: (conforme edital).

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

Local, ____ de _____ de ____.

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PREGÃO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 23249.000726.2016-19.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia ____/____/_____, no Setor de Licitação do CAMPUS COELHO NETO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, situado na Rodovia MA 034, Avenida Antônio Guimarães, s/n – Bairro: Olho D’Aguinha – Cep: 656520-000 – Coelho Neto – MA, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações posteriores, assim como subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2016, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Reitor desta Instituição, resolve registrar os preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes: Laboratórios de Física, Matemática, Química e Biologia do CAMPUS COELHO NETO, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o CAMPUS COELHO NETO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico no 01/2016, cujo objeto é a possível aquisição de Materiais Permanentes: Laboratórios de Física, Matemática, Química e Biologia, conforme descrito no Anexo I do referido pregão.

CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX – EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Valor Unitário Valor Global

XX XXXX XXX xxx xxx R\$ XXXX R\$ XXXX Descrição

Detalhada do Objeto Ofertado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

XX
XX
XX XXXXX
Total do Fornecedor: R\$ XXXX,XX

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993).

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Campus Coelho Neto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo CAMPUS COELHO NETO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações previstas no Decreto nº 8.250 de 2014.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega dos equipamentos

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I Termo de Referência:

CAMPUS COELHO NETO do IFMA, situado na Rodovia MA – 034 AV. Antônio Guimarães s/n – Olho d’Aguinha – CEP 65620-000 – Coelho Neto/MA. O PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos para aqueles itens que não estiverem especificando o prazo de entrega em sua descrição, a contar da data de emissão da Nota de Empenho. O horário de entrega dos itens será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

Cláusula Quinta – Do pagamento

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 15 (quinze) dias úteis após a data do aceite do objeto licitado.

Cláusula Sexta – Das condições de fornecimento/prestação de serviço

O fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Cláusula Sétima – Das penalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

Subcláusula Primeira. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Dec. Nº 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Edital e no Contrato, a licitante que:

- a. não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c. apresentar documentação falsa;
- d. não mantiver a proposta;
- e. comportar-se de modo inidôneo;
- f. fizer declaração falsa;
- g. cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda. Pela inexecução parcial ou total do contrato o **Campus Coelho Neto** poderá aplicar as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, até o **15º** (décimo quinto) dia;
- c. multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 15º (décimo quinto) dia até o 30º (trigésimo) dia;
- d. multa de 12% (doze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de descumprimento total das obrigações assumidas, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total do compromisso, a Administração cancelará a Nota de Empenho.

Subcláusula Quarta. A Contratada quando não puder cumprir os prazos estipulados para entrega, total ou parcial, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Subcláusula Quinta. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada ao Diretor Geral *Pro-tempore* do Campus Coelho Neto, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido;

Subcláusula Sexta. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos, o Campus Coelho Neto oficialará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para a entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata a **Subcláusula Segunda**.

Subcláusula Sétima. A entrega dos produtos até a data-limite de que trata o subitem anterior, não isenta a Contratada das multas previstas na Subcláusula Segunda.

Subcláusula Oitava. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Campus Coelho Neto pela Contratada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor do Campus Coelho Neto, ou cobradas judicialmente.

Subcláusula Nona. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

Subcláusula Décima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o **contraditório e a ampla defesa**.

Subcláusula Décima Primeira. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

Cláusula Oitava – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Das condições de recebimento e garantia do objeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b.** a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g.** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h.** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a.** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Primeira – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

A aquisição dos equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do CAMPUS COELHO NETO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

Cláusula Décima Segunda – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o Edital, o Anexo I – Termo de Referência e as propostas das empresas relacionadas e a Ata do Cadastro de Reserva.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, Subseção Judiciária de Caxias, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e os Decretos nos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013, suas alterações e demais normas aplicáveis.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de _____.

Arcenildo da Silva Nascimento

Diretor “Pro Tempore” do CAMPUS COELHO NETO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____

Nome legível: _____

Função/Cargo: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
POLO COCAIS
IFMA - CAMPUS COELHO NETO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NCL

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇO CADASTRO DE RESERVA

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).					
01	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).					
02	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).					
03	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).					
04	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total